



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER DE REGULARIDADE Nº05/2021 – CONTROLE INTERNO

A Sra. Márcia Gomes da Silva, brasileira, auxiliar legislativa, responsável pelo Controle Interno da Câmara de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº013/2021, de 01 de fevereiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº001/2021-CMMC, como segue:

INTERESSADO	Câmara Municipal de Mojuí dos Campos - CMMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº004/2021-CMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Proc. Inexigibilidade nº 004/2021-CMMC
ORDENADOR DA DESPESA	Francisco de Assis Arruda Oliveira
CONTRATADO	ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	02.288.268/0001-04
VALOR	R\$ 7.400,00 (Sete mil, quatrocentos reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública na área da contabilidade.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 004/2021-CMMC, cujo objeto é “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública na área da contabilidade*”, em que o processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Ofício nº044/2021-DF solicitando ao setor jurídico da Câmara Municipal parecer jurídico quanto a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública na área da contabilidade*;

- Ofício nº041/2021-DF solicitando ao presidente da Câmara a necessidade de *Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

gestão pública na área da contabilidade;

- Autorização do presidente da Câmara para a *Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública na área da contabilidade;*

- Proposta de preços apresentado pela empresa;

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- Projeto Básico;

- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e lastro;

- Justificativa do Departamento Financeiro;

- Razão da Escolha da Contratada;

- Justificativa do Preço;

- Portaria de Designação de Fiscal nº 038/2021;

- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Titular;

- Termo de Ciência e Concordância – Fiscal Suplente;

- Parecer favorável com manifestação favorável a contratação;

- Documentação da empresa – (Anexo I):

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº20217944339;

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº2021/166997;

- Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº8.666/93);

- Cartório Morais Correia – Procuração – Livro: 697 – Páginas 051 a 051V – 1º TRASLADO – Protocolo: 19915;

- Registro Geral – nº2414820-92 – SSP/CE – Antonio Carlos Costa Aires;

- CNH – nº 01676931480 – Luciano Peixoto Guedes;

- CNH – nº06129674009 – Pablo Ramon Alves Moreira;

- Oitava Alteração Contratual;

- Instrumento Particular da Nona Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada “ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda;

- Alvará de Funcionamento – nºAF00057263/2020;

- Atestado de Capacidade Técnica – Secretaria Municipal de Finanças – Prefeitura Mun. Marabá;

- Atestado de Capacidade Técnica – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Mun. de Paragominas;

- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Parauapebas;

- Junta Comercial do Estado do Ceará – Balanço Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

- Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – nºCE/2020/90001611;
- **Documentação de comparação de valores contratuais – (Anexo II):**
- Contrato Administrativo nº003/2021-IN/CPL/CMSSBV – Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;
- Contrato nº03/2021 – Câmara Municipal de Acará;
- Contrato Administrativo nº052/2021 – Secretaria/Fundo Municipal de Administração, Planejamento e Finança de Curuá/PA;
- Contrato nº001/2021-SEMG – Município de Mojuí dos Campos;

Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências devida.

Mojuí dos Campos (PA), 09 de agosto de 2021.


MÁRCIA GOMES DA SILVA
Controle Interno
Portaria nº013/2021